



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -
REITORIA

EDITAL 58/2021

**EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 157/2020
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS**

**LISTA DE ESPERA PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM CURSOS TÉCNICOS
INTEGRADOS**

Edital de Processo Seletivo
1º Semestre de 2021
Cursos Técnicos Integrados
Vagas não Preenchidas do Edital 157/2020

Campus Inconfidentes
Campus Machado

REITORIA - IFSULDEMINAS

Endereço: Avenida Vicente Simões, 1111 - Bairro Nova Pouso Alegre - Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições:

<https://vestibular.ifsuldeminas.edu.br/>

- Campus Inconfidentes: <https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/> - Telefone: (35)3464-1200 - COPESE - Ramal 9112

- Campus Machado: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/> – Telefone: (35) 3295-9721 e 3295-9722

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período das **09h do dia 02 de abril de 2021** até as **17h59 do dia 05 de abril de 2021**, estarão abertas as inscrições para a Lista de Espera para ocupação de vagas não preenchidas em Cursos Técnicos Integrados referentes ao Edital 157/2020 - em cursos ofertados **nos campi Inconfidentes e Machado**.

O presente edital de Lista de Espera para vagas não preenchidas relaciona-se diretamente ao Edital 157/2020, obedecendo aos critérios definidos por aquele documento e será regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS.

Quadro 1 - Cronograma do Processo Seletivo

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	Das 09h do dia 02 de abril até às 12h59 do dia 05 de abril de 2021
Divulgação do Resultado Final e Início da Convocação para Pré-matrículas	A partir das 15h do dia 05 de abril de 2021
Prazo das Matrículas	Das 09h do dia 06 de abril até às 18h do dia 09 de abril
Resultado Parcial	A partir das 13h do dia 12 de abril
Recursos	A partir das 15h do dia 12 de abril até às 12h59 do dia 14 de abril
Resultado Final	A partir das 16h do dia 14 de abril
Início das aulas	Assim que a matrícula for deferida

1. Das Vagas e sua ocupação

1.1. As vagas a serem ocupadas tratam-se daquelas que, terminada a convocação dos(as) candidatos(as) originalmente inscritos(as) para o curso, não apresentam mais nenhum candidato(a) apto para sua ocupação, ou seja, cursos que não possuem candidatos na condição de excedentes.

1.2. Os campi e cursos que apresentam vagas nesta situação estão elencados nos quadros 2 e 3 abaixo.

- Quadro 2 - Quadro de vagas - Campus Inconfidentes

Curso	Duração	Turno	Vagas Ofertadas
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	28 vagas
Técnico em Agrimensura Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	09 vagas
Técnico em Meio Ambiente Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	02 vagas

- **Quadro 3 - Quadro de vagas - Campus Machado**

Curso	Duração	Turno	Vagas Ofertadas
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	11 vagas
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	3 anos	Integral	11 vagas

1.3. Poderão ocupar as vagas supracitadas os(as) candidatos(as) que não foram convocados para realização de matrícula em nenhuma chamada referente ao Edital 157/2020 e que figuram na condição de excedentes na listagem dos cursos para os quais se inscreveram originalmente.

1.4. Somente será possível ocupar vaga em curso ofertado no campus para o qual o(a) candidato(a) se inscreveu originalmente, não sendo possível a migração entre os campi.

1.5. Candidatos(as) que se inscreverem para a ocupação de vagas em Lista de Espera serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

1.6. Não haverá distinções entre candidatos(as) de Ação Afirmativa e Ampla Concorrência, sendo todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) em uma única lista, conforme a ordem das notas obtidas no processo seletivo.

2. Da Inscrição

2.1. Para realizar sua inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar sua inscrição, mediante acesso à Área do Candidato, na opção de acompanhamento da inscrição.

2.2. Ao acessar a área de inscrição, o(a) candidato(a) deverá localizar, na área de inscrição, os “Editais Encerrados” e logo após escolher o Edital 157/2020 - Tec Integrados ao Ensino Médio - 1º Sem 2021.

2.3. Acessando a opção “Acompanhar”, o(a) candidato(a) será direcionado(a) para outra página, e deverá acessar o botão “LISTA DE ESPERA”.

2.4. Acessando a Lista de Espera, será possível ao(à) candidato(a) escolher o curso ao qual pretende se candidatar.

2.5. Cada candidato(a) só poderá escolher um curso.

2.6. Será possível ao(à) candidato(a) modificar sua inscrição tantas vezes quantas forem necessárias conforme desejar, ficando registrada no sistema, para fins de classificação, somente a última opção/modificação realizada.

2.7. Escolhido o curso, ficará registrada a opção do(a) candidato(a) e, uma vez encerrado o processo de inscrição, a solicitação será processada, gerando a classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as), em ordem decrescente das notas.

3. Dos Critérios de Seleção

3.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada mediante as notas que os(as) candidatos(as) obtiverem na classificação final do Edital 157/2020.

3.2. Será considerado o somatório das notas, conforme registrado no sistema do Processo Seletivo - IFVest -, observadas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, no 6º, 7º e 8º anos do Ensino Fundamental, de acordo com os critérios do Edital 157/2020.

3.3. Serão seguidos os mesmos critérios de desempate constantes no Edital 157/2020.

4. Das Matrículas

4.1. As matrículas obedecerão todos os critérios definidos no [Edital 157/2020 e no Edital de Matrículas nº 20/2021](#), sendo necessário aos(as) candidatos(as) acessar os referidos editais para se informarem dos formatos e condições bem como dos documentos necessários para realização da pré-matrícula e sua efetivação.

4.2. Como haverá publicação de apenas uma listagem, considerando a totalidade dos(das) candidatos(as) como participantes da Ampla Concorrência, a documentação para matrícula será a exigida para esse tipo de concorrência, como segue:

(EXCERTO RETIRADO DO EDITAL 157/2020 - Não substitui a leitura do texto integral do Edital 157/2020)

17.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro das vagas disponíveis serão convocados a realizar pré-matrícula, conforme previsão de Edital de Matrículas.

17.1.1. A documentação a ser apresentada para pré-matrícula, **de maneira online**, será:

a) Carteira de Identidade - RG (original). A carteira nacional de habilitação (CNH), para fins de matrícula, não substitui o RG.

b) Certidão de Nascimento ou de casamento (original);

c) Número do CPF, caso o número não conste no RG;

d) Certificado/Certidão de Conclusão contendo data da confecção do Histórico Escolar do Ensino Fundamental, para Ensino Técnico Integrado, **OU** Histórico Escolar do ensino médio, para Ensino Técnico Subsequente, de acordo com os requisitos para ingresso descritos no item 6 deste Edital (original).

g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com idade superior a 18 anos (original);

h) Número do Título de Eleitor para maiores de 18 anos;

i) 01 fotografia recente 3x4 (não serão aceitas fotos em outro formato que não 3x4).

Obs: É permitido ao candidato fazer um *selfie* desde que seja enquadrado dos ombros até a cabeça, com fundo branco e sem artigos de chaparia.



FOTOS? Só no formato 3x4.

Não dá para mandar aquela sua foto da balada, a foto com a família, os amigos ou a foto que está na

**sua rede social.
Tem de ser no formato correto!**

17.1.2. A certidão de quitação eleitoral atualizada será obtida pela secretaria de cada Campus, mediante consulta on-line à base de dados da administração, conforme disposto na Portaria Ministerial nº 176, de 25 de junho de 2017.

17.1.3. Atinente à certidão de quitação eleitoral, havendo inconsistência cadastral nos dados do participante, de forma a impedir a obtenção do documento através de consulta on-line ao banco de dados da administração, deverá a secretaria do campus solicitar ao(à) candidato(a) sua apresentação. Caso a impossibilidade de sua obtenção pela secretaria se dê em razão da indisponibilidade de consulta on-line à base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo(a) candidato(a), que na hipótese de declaração inverídica ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

17.1.4. Documentação conforme Lei 13.726/2018, Portaria Interministerial 176 de 25 de junho de 2018 e Decreto 9.094/17.

17.1.5. Cada campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no edital de matrículas. Neste caso, a ausência desses documentos não poderá ser impeditivo para a realização da pré-matrícula.

17.1.6. A pré-matrícula poderá ser realizada:

- a) pelo(a) próprio(a) candidato(a), quando maior de 18 anos;
- b) pelo(a) próprio(a) candidato(a), assistido pelo responsável legal, quando maior de 16 anos e menor de 18 anos;
- c) pelo representante legal quando menor de 16 anos;
- d) ou por representante legal munido de procuração específica para finalidade de matrícula no IFSULDEMINAS.

17.2. Em ampla concorrência, a pré-matrícula se efetiva em matrícula quando, nos prazos definidos pelo edital de matrículas, o(a) candidato(a) apresenta toda a documentação necessária para fins de registro acadêmico, dentro do prazo em que foi convocado para a sua chamada.

5. Das Disposições Finais

5.1. As demais informações sobre o processo de matrículas e demais disposições que regem os processos seletivos devem ser verificadas no Edital 157/2020.

5.2. O presente edital foi redigido prezando pelo distanciamento social e medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus.

5.3. Já se encontra disponível no site o Edital de Matrículas com todas as informações sobre como serão realizadas as pré-matrículas *online*.

5.4. Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para distanciamento social, o semestre letivo poderá se iniciar com atividades executadas de forma não presencial (atividades remotas).

5.5. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo, inclusive as expressas no Edital 157/2020, ao qual o presente edital está relacionado.

5.6. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

5.7. Será eliminado(a), a qualquer tempo, o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na matrícula ou qualquer outra ação ligada ao processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

5.8. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços, inclusive endereço eletrônico (e-mail) ou telefone para contato, incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

5.9. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável deste processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novos processos de seleção ou atribuir medidas compensatórias, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

5.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

5.10. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, reserva-se ao campus o direito de não oferecê-lo.

5.11. Para o conhecimento de todos o presente edital será publicado no endereço eletrônico do Vestibular <https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/vestibular-proen>, constituindo a fonte oficial das informações.

5.12. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo por telefone, e-mail ou fax. A consulta às divulgações oficiais são de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.13. O atendimento aos(as) candidatos(as) será realizado respeitando-se o calendário escolar de cada campus e de acordo com os feriados nacionais e municipais.

5.14. Os casos omissos serão resolvidos pela DAE – Diretoria de Assuntos Estudantis, ouvida a CPS-Reitoria.

Pouso Alegre, 30 de março de 2021.

**Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS**